Ano XX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3402

quarta-feira
03 de abril
de 2013

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.495, DE 19 DE MARÇO DE 2013.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO DE COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, inclusive do Poder Legislativo, ativos e inativos, o abono de complementação do salário mínimo.

Art. 2º O abono de complementação equivalerá à diferença entre o vencimento base do servidor e o valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Boa Vista, 19 de março de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 041/E, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

ALTERA AS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, REPASSANDO A ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

DECRETA:

Art.1º Fica repassada as atribuições e competências da Vila Olímpica Roberto Marinho, para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC, que se encontram sob a gerência e responsabilidade da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.

Art.2º Transpor ou transferir pessoal e o total das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 1.487 de 09 de Janeiro de 2013, publicada no DOM nº. 3347, de 10 de janeiro de 2013, em decorrência do repasse de competências e atribuições a Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art.3º As competências e atribuições que compõem as estruturas básicas e alterações da unidade orgânica que passa a ser desenvolvida sob a responsabilidade e gerenciamento da Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC, nos termos dos art.1º, serão regulamentadas posteriormente mediante decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, em 18 de março de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 074/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe o Decreto nº 218/E, publicado no DOM nº 2606, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - COPAM,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - COPAM, a servidora Sueli Moraes da Silva Cardozo, Professora de Nível Superior IV-10, de membro titular.

Art. 2º - Determinar a ascensão do membro suplente: Aleila Sonia Lima de Araújo, Especialista em Educação II-6, como membro titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Abril de 2013.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 070, de